

**RESUMO:** Convênio nº 014/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Santa Luzia. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Santa Luzia/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Antonio Guilherme dos Santos pela Prefeitura de Santa Luzia.

**RESUMO:** Convênio nº 015/2020 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Bonito. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Bonito/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Andrea Almeida Mendonça pela JUCEB e Reinan Cedro de Oliveira pela Prefeitura de Bonito.

**ATOS DA PRESIDÊNCIA:** Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **CARPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA**, sob n.º 97898420 em 05/09/2019. NIRE: 29204272950, arquivado na Junta Comercial da Bahia. Em SSA, 21.08.2020. Ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente//

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente Edital fica notificada a Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar e Reforma Agrária Ltda - COOADMIL, com fundamento no art. 150 da Lei Estadual nº 12.209/11, para que no prazo de 30 (trinta) dias efetue o pagamento no valor de R\$ 187.559,44 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), através de DAE, pelo fato de ter sido confirmado o nexa causal entre a conduta de não apresentar prestação de contas das verbas recebidas mediante celebração do Convênio 026/2013 e o dano ao erário quantificado acima, conforme restou apurado nos Processos nº 1540180011534 - CID 98690 - e SEI 077.12692.2020.0000837-18, o que poderá ser feito mediante desconto mensal não excedente à terça parte da remuneração, dos proventos ou da pensão (se servidor ativo, aposentado ou pensionista) ou mediante parcelas mensais, caso deseje o parcelamento da dívida, pedido que será apreciado nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 15.805/14.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de Agosto de 2020.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente Edital fica notificada a ex-empregada da EBDA, Sra. Ana Célia Oliveira Saldanha, Matrícula 51001638-3, com fundamento no art. 150 da Lei Estadual nº 12.209/11, para que no prazo de 30 (trinta) dias efetue o pagamento no valor de R\$ 15.678,05 (quinze mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos), através de DAE, pelo fato de ter sido confirmado o nexa causal entre a conduta de receber valor acima do devido a título de multa sobre o saldo de FGTS e o dano ao erário quantificado acima, conforme restou apurado nos Processos nº 0200160516932, SEI 006.0442.2019.0002143-51 e SEI 077.12692.2020.0000824-95, o que poderá ser feito mediante desconto mensal não excedente à terça parte da remuneração, dos proventos ou da pensão (se servidor ativo, aposentado ou pensionista) ou mediante parcelas mensais, caso deseje o parcelamento da dívida, pedido que será apreciado nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 15.805/14.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/15.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de Agosto de 2020.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

**ADTV. 208/19.1 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AGRICULTORES DE ILHA DE ZEZÉ.**Município: **Malhada-Ba** Objeto: Valor: Fica aditado em **R\$ 52.298,28**. Assinatura: 21/08/2020

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

### Extrato de Sentença nº 31/2020

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 548847-8 Herculano Pereira Batista, **no município de FORMOSA DO RIO PRETO**; 548439-1 Silvami Diolino de Souza, 548708-0 Antonio Moreira Lopes, 548484-7 Miguel Alves Moreira, 548766-8 Joelio Lopes de Santana,

548431-6 Divano Nascimento da Silva, 548471-5 Maria Silva dos Santos, 548458-8 Osemar Souza de Magalhães, 548459-6 Oselito Souza de Magalhães, 548786-2 Daiana Barros do Senhor, **no município de CORRENTINA**; 547009-9 Joaz Sena Barreto, **no município de SAO GABRIEL**; 550435-0 Jorge Apolonio de Almeida, **no município de CALDEIRAO GRANDE**; 550976-9 Deodato Alvino Francino da Silva, 550994-7 Nivaldo Jose dos Santos e outros, **no município de CAMPO FORMOSO**; 551021-0 Valto Nascimento Costa, 550908-4 Paulo Bento Duarte, **no município de JAGUARARI**; 550101-6 Viviane Oliveira Bordignao, **no município de SENHOR DO BONFIM**; 552137-8 Verano Joaquim de Oliveira, **no município de VARZEA DA ROCA**; 552445-8 Alaide dos Santos Costa, 552391-5 Raildo Pinho da Silva, **no município de QUEIMADAS**; 552322-2 Sulidade Jesus de Brito, 552416-4 Jose dos Reis Viana, **no município de NORDESTINA**; 552586-1 Edilson de Moraes Silva, **no município de RETIROLANDIA**; 552360-5 Humberto de Oliveira Abreu, 553089-0 Egidio Bahia da Silva Junior, **no município de SANTALUZ**; 552860-7 Romilza Carvalho da Silva, 552827-5 Joselito Gomes Souza e outros, **no município de IPIRA**; 552019-3 Antonia Cordeiro Lima, **no município de SANTA BARBARA**; 536621-6 Railda Costa Moraes, **no município de IRAJUBA**; 516466-4 Raimundo Santana de Amorim, 516489-3 Joaquim Benigno de Santana, **no município de LAFAIETE COUTINHO**; 524036-0 Maria da Gloria Silva Santos, 527007-3 Luiz dos Santos Souza, 524054-9 João Souza Lobo, **no município de LAJE**; 524114-6 Ivo Calhau Oliveira, 524131-6 Maria Damiana de Sousa Almeida, 524166-9 Jose Freitas dos Santos, 524179-0 Maria de Lourdes Paixão dos Santos, 524147-2 Jonas Manoel da Conceicao, **no município de MUTUIPE**; 531921-8 Ironei de Jesus Paiva, 531924-2 Iralde de Souza Silva, **no município de ENCRUZILHADA**; 489112-0 Eliete Souza Lima, 540438-0 Arnaldo Feitosa Guimaraes, **no município de SANTA LUZIA**; 480321-3 Antonio Pereira Lima, 528678-6 Simiao de Souza Santana, **no município de PRADO**; 545551-0 Luiz Carlos Aguiar, **no município de ITABELA**. Salvador/BA, 21 de agosto de 2020. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

### Extrato de Sentença nº 32/2020

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 548787-0 Jesualdo Ramos Guimaraes, 548771-4 Jailton Santos da Silva, 548606-8 Divino Ribeiro da Silva, **no município de CORRENTINA**; 548185-6 Rita Lima Santos, **no município de BARRA**; 546182-0 Valdineran Pereira Araujo, 546106-5 Gilnei Vieira Martins, **no município de IBITITA**; 546379-3 Marciel Ferreira dos Santos, 546298-3 Jose Nilton Ferreira dos Santos, 546430-7 Hermenito Cardoso Dourado, 546288-6 Carlos Alberto Gaspar de Souza, **no município de LAPAO**; 546783-7 Reginaldo Miranda de Sena, **no município de SAO GABRIEL**; 550480-5 Armando Duque de Santana, 550507-0 Evanoel Ribeiro Sena do Nascimento, 550454-6 Santo Neves dos Santos, 550455-4 Reginaldo Santos Silva, **no município de CALDEIRAO GRANDE**; 550997-1 Arlito Teodoro da Silva, **no município de CAMPO FORMOSO**; 551076-7 Rivania Santos dos Santos, 551080-5 Mairis dos Santos E Santos, 551338-3 Jose Dinacio da Costa, **no município de JAGUARARI**; 550584-4 Jose Carlos Neri da Silva, 550547-0 Genildo Araujo de Souza, 550322-1 Lucimar Ferreira da Silva, **no município de SENHOR DO BONFIM**. Salvador/BA, 21 de agosto de 2020. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

#### PORTARIA DIPRE Nº 290/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pela Comissão instituída pela Portaria DIPRE Nº 192/2020, através da CI nº 102/2020 - GT TdeCE, constante no processo SEI nº 043.11383.2020.0006404-59, e prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente previsto para apurar todos os fatos relacionados as irregularidades na execução e prestação de contas do convênio nº 132/2014.
2. Esta portaria entra em vigor a partir de 07/09/2020.

Salvador, 21 de agosto de 2020

**Sérgio de Oliveira Silva**

Diretor Presidente

#### PORTARIA DIPRE Nº 291/2020

Instaura o Processo de Reparação de Danos referente ao Convênio nº 076/2014, celebrado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento Urbano - CONDER, e o Município de Muniz Ferreira/BA.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições que lhes foram legalmente conferidas, e, considerando o que dispõe os artigos 137 a 140 e 146 a 150 da Lei Estadual nº 12.209/2011,